



BOA VISTA

Sexta-feira
28 de Abril
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020827/2022/PGM.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 769/2022/PGM.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 769/2022/PGM, por 06 (seis) meses a partir de 01 de maio de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo - SMGOV.

Contratada: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREEN-
DIMENTOS LTDA - ME

Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/2023
Processo nº 006938/2023 - SMAAI

Objeto: Aquisição de maquinários e veículos para apoio à produção e fomento das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista / RR, Convênio nº 937738/2022 - MDR.

Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 12/05/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2023
Processo nº 004197/2023- SMGOV

Objeto: Aquisição de suprimentos para máquinas de café expresso da marca doce gusto modelo minime e nespresso modelo inissia c40, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e vice-prefeito.

Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 11/05/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2023-Registro de Preço
Processo nº 003848/2023 - SMEC

HOMOLOGO em conformidade com o proposto pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, conforme despacho NUP: 00000.9.161662/2023 e Parecer Técnico da CGM NUP: 00000.9.157506/2023, o Pregão Eletrônico Nº 047/2023, Proc. 003848/2023 - Que tem como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SMEC, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 foram a favor da empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.792.887/0001-10, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 46.947,40 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), o lote 2 pelo valor de R\$ 38.496,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), e o lote 3 pelo valor de R\$ 38.646,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 124.089,40 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMECPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 275/2021-Registro de Preços
Processo nº 022975/2021-SMSA

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 022975/2021-SMSA, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 066/2023-Registro de Preços
Processo nº 027036/2022-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023, Processo nº 027036/2022 SMSA, veiculadas nos meios de comunicação, Diário Oficial da União Edição nº 80 página nº 334, Diário Oficial do Município nº 5855, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 27/04/2023. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado se deve ao fato da inconsistência no sistema compras.gov.br, o que impossibilitou a disponibilização do edital no sistema em comento. Marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: Eventual contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo substituição de peças, novas, de primeiro uso (originais ou compatíveis não remanufaturadas, reconcondicionadas ou recicladas), compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, para atender a frota de veículos do SAMU, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 11/05/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 115178/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 001382/2023 – SMEC, referente a aquisição de livros e materiais do Programa Compasso Mind para atender crianças, alunos e professores da Rede Municipal de Ensino nas Etapas Educação Infantil (1º e 2º período) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), para o ano letivo de 2023, em favor da empresa AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 18.266.656/0001-16, pelo valor total de R\$ 1.471.498,20 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL Membro da CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 001382/2023- SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0581/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kellen Danielle de Andrade Melo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Leide Diana Cavalcante Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 2.5.2023 a 31.5.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0582/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kauane Samille Menezes Gomes, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumulativamente com o cargo de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição a servidora Natalia Ferreira de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 1.5.2023 a 15.5.2023.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0583/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adelino Ferreira Pantoja, Auxiliar, Matrícula nº 28283, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.5.2023 a 15.06.2023, conforme o Processo nº

010770/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0584/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e conforme o Processo nº 000810/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida ao ex-servidor Gladstone Bezerra de Souza, Assistente Técnico, Matrícula 25141, do quadro de pessoal desta prefeitura, através da Portaria nº 336/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5590, de 24 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001877/2022/
SMAG/SA

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
335/2022/SMAG

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 335/2022/SMAG/SA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO PARA R\$ 78.487,50 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ATUALIZANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 941.850,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: TINROL TINTAS RORAIMA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25 DE ABRIL DE 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.01274/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Wdson Reis Rosa

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor WDSO REIS ROSA, Técnico Municipal/Agente de Articulação, matrícula n. 953080, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002848/2023
Assunto: 1º Décimo de Incorporação de Gratificação
Interessado: Joseni da Silva Figueira

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora JOSENI DA SILVA FIGUEIRA, Auxiliar, matrícula n. 25476, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.303164/2022
Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
INTERESSADO: Natália Ferreira de Oliveira

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso à servidora NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, matrícula n. 846696, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com fulcro no art. 74, III, § 1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo, em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003208/2022
Assunto: 1º Décimo de Incorporação de Gratificação
Interessado: Maria Rosângela dos Prazeres Pinho

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora MARIA ROSÂNGELA DOS PRAZERES PINHO, Professor, matrícula n. 28307, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009186/2023
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Vanessa dos Santos Costa

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora VANESSA DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 9, Professor de Educação Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009195/2023
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Andressa dos Santos Level Silva

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora ANDRESSA DOS SANTOS LEVEL SOUSA, matrícula n. 953666, Técnico Municipal Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009247/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Moisés Ribeiro de Araújo

DECISÃO

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor MOISÉS RIBEIRO DE ARAÚJO, Técnico Municipal/Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n. 957423, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009747/2022
ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Kellen Cristine Souza da Silva Santos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto

n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora **KELLEN CRISTINE SOUZA DA SILVA SANTOS**, Assistente Técnico, matrícula n. 27933, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010072/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Esmeralda Santos de Sousa

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 17 da Lei n.1611/15 de 2 de fevereiro de 2015, e com fulcro no Decreto n. 183/E, de 2017, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **ESMERALDA SANTOS DE SOUSA**, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845442, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.012241/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte
REQUERENTE: Alexandre Silva da Cunha

DECISÃO

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, **INDEFIRO** o pagamento dos valores do retroativo das progressões do servidor falecido, requerido pela Sr. **ALEXANDRE SILVA DA CUNHA**, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012275/2014
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Sheila Pereira da Silva

DECISÃO

[...]

13. Desta forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no art. 6, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009 e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida a rescisão contratual da ex-servidora **SHEILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 84607, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014617/2022
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM
Interessada: Graceany da Silva Bezerra

DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora **GRACEANY DA SILVA BEZERRA**, matrícula n. 30422, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o **ARQUIVAMENTO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018535/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: José Francisco dos Santos Teixeira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula n. 27164, Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018781/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Mayra Caroline de Almeida Cunha

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art 5º do Decreto n. 179/E, de 7 de outubro de 2009, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **MAYRA CAROLINE DE ALMEIDA CUNHA**, Professor de Educação Especialista, matrícula n. 952000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022826/2021
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM
Interessada: Diemea Alves da Mota

DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora **DIEMEA ALVES DA MOTA**, matrícula n. 27672, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o **ARQUIVAMENTO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.025898/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Luciana Silva da Conceição

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 5º, da Lei n. 1.145/09, § 2, II, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **LUCIANA SILVA DA CONCEIÇÃO**, Professor Licenciado/Educação Física, matrícula n. 853311, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS**PORTARIA Nº 071/2023 – SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Railene Azevedo, matrícula: 853701 e Francisca Araújo Pereira, matrícula: 28953, para serem fiscais do seguinte processo:

a) PROCESSO Nº 8781/2020 – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de cópias monocromáticas, coloridas, e encadernação, incluindo os serviços de separação, grampeamento e entrega por unidade escolar, para atender as necessidades da SMEC sob o sistema de registro de preços.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a

esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS**PORTARIA Nº 072/2023 – SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Antônia Emilene Nascimento Beckman, matrícula: 17131 e Francisca Araújo Pereira, matrícula: 28953, para serem fiscais do seguinte processo:

a) PROCESSO Nº 27052/2022 – Contratação de empresa especializada para aquisição de livros e materiais do Instituto Alfa e Beto (IAB), para atender alunos, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS**PORTARIA Nº 073/2023 – SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Gustavo Antônio Gomes, matrícula: 955293, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 198/2019, oriundo do Processo Administrativo Nº 028946/2019 – Eventual Contratação de serviços de empresa especializada sob o sistema de registro de preço na prestação de serviço telefônico 0800 (DDG – discagem direta gratuita) a serem executados de forma contínua, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 22517/2021/SMEC - LOCAÇÃO DE 40 VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 275/2022/SMEC

Empresa: KAELE LTDA

CNPJ: 04.819.323/0001-62

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 275/2022/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 216.682,89 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 975.073,00 (novecentos e setenta e cinco mil e setenta e três reais);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 248.912,17 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 162.512,17 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dezessete centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 165.941,44 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 1.769.121,67 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 4808/2022/SMEC - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021 - CODANORTE - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 412/2022/SMEC

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 412/2022/SMEC, referente a seguinte despesa:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAT, no valor de R\$ 486.731,86 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 14361/2022/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 714/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 714/2022/SMEC, no percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais) - referente a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 208/2021/SMAG, Pregão Eletrônico nº 183/2021/SMAG, Processo Administrativo 399/2021/SMAG, conforme especificado na justificativa de NUP 9.138046/2023 e Parecer Jurídico nº 171-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.157415/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei nº 8.666/93;

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.939.551/0001-64

Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 22106/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 102/2022/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 25 de abril de 2023 - referente ao FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SMEC, conforme justificativa de NUP 9.133527/2023 e Parecer Jurídico nº 174-01/2023/PGM/PLC, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

- A despesa com o presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A
CNPJ: 02.341.470/0001-44
Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR	MATRÍCULA
EVANDRO OLIVEIRA COSTA JUNHO	853246

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO PAULO PAIVA BEZERRA	25484

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
LÍVIA LIMA SILVA	952048

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
NAHARA CHRISTINA LEITÃO FERREIRA	853109

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
NAZARA MARCELA SOUZA DO NASCIMENTO	845831

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
RAIMUNDO ARTHUR GONÇALVES AUZIER JUNIOR	959179

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC, veiculado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5851 de 24 de abril de 2023, página nº 6.

Boa Vista, 26 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 118/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, LEANDRO DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula: 957292 e MARINEZ SILVA QUEIROZ, matrícula: 14182, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 108/2023-SMSA a 114/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 014154/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 122/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 095/2023-SMSA ao nº 107/2023-SMSA, oriundos dos Processos Desmembrados abaixo mencionados, tendo como Processo Administrativo o nº 010832/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

PROCESSOS DESMEMBRADOS	CONTRATO
Nº 016358/2022-SMSA	Nº 095/2023-SMSA
Nº 016360/2022-SMSA	Nº 097/2023-SMSA
Nº 016352/2022-SMSA	Nº 098/2023-SMSA
Nº 016359/2022-SMSA	Nº 099/2023-SMSA
Nº 016347/2022-SMSA	Nº 100/2023-SMSA
Nº 016346/2022-SMSA	Nº 101/2023-SMSA
Nº 016344/2022-SMSA	Nº 102/2023-SMSA
Nº 016336/2022-SMSA	Nº 103/2023-SMSA
Nº 016354/2022-SMSA	Nº 104/2023-SMSA
Nº 016357/2022-SMSA	Nº 105/2023-SMSA
Nº 016348/2022-SMSA	Nº 106/2023-SMSA
Nº 016349/2022-SMSA	Nº 107/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016358/2022-SMSA – Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 095/2023/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 6.895,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1074, de 06/04/2022, no valor de R\$ 6.895,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: SINERGIA FARMACÊUTICA - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016360/2022-SMSA – Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 097/2023/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 202.045,75

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1073, de 06/04/2022, no valor de R\$ 202.045,75

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: UNI HOSPITALAR - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016352/2022-SMSA – Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 098/2023/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 1.157,20.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1088, de 10/04/2022, no valor de R\$ 1.157,20.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE -

EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016359/2022-SMSA -
Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 099/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 11.596,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1086, de 10/04/2022, no valor de R\$ 11.596,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016347/2022-SMSA -
Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 100/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 30.915,92

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1092, de 10/04/2022, no valor de R\$ 30.915,92.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016346/2022-SMSA -
Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 101/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO

ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 39.469,42.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1087, de 10/04/2022, no valor de R\$ 39.469,42.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPR.

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016344/2022-SMSA -
Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 102/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 18.029,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1091, de 10/04/2022, no valor de R\$ 18.029,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016336/2022-SMSA -
Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 103/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 93.908,70

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1084, de 10/04/2022, no valor de R\$ 93.908,70

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ANTIBIOTICOS DO BRASIL - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016354/2022-SMSA -
Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 104/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL

- EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 5.250,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1076, de 06/04/2022, no valor de R\$ 5.250,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: NOVASUL COIMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016357/2022-SMSA – Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 105/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 20.249,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1075, de 06/04/2022, no valor de R\$ 20.249,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016348/2022-SMSA – Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 106/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 45.335,20.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1075, de 06/04/2022, no valor de R\$ 45.335,20.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016349/2022-SMSA – Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 107/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMEN-

TOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 44.580,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1077, de 06/04/2022, no valor de R\$ 44.580,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES - EPP

Data de Emissão do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 3.056/2017-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar por mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo n.º 133/2018/SMSA, vigendo a partir de 23 de abril de 2023.

Reajustar o Contrato Administrativo n.º 133/2018/SMSA em 0,167120%.

O valor total do Contrato Administrativo n.º 133/2018-SMSA passará a ser de R\$ 36.060,16.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.36.99. Recurso 1.600.0000-SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EUCLIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 4.223/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 075/2020/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto: Renovação do Contrato Administrativo n.º 075/2020-SMSA por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2022;

Reajustar o Contrato Administrativo n.º 075/2020-SMSA em 1,858440%;

O valor total do Contrato Administrativo n.º 075/2020-SMSA passará a ser de R\$ 519.478,08 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.304.0036.2106, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.

Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085. Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 1.500.1002 PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SIDENÉIA PAULA SOARES DE SOUZA.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 018439/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por obje-

to a renovação de prazo do Contrato Administrativo n.º 079/2022/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 25 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo n.º: 012665/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 025/2022, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo n.º: 19044/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 030/2022, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7088/2023/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 169-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PROCESSO Nº. 009/2022/FETEC, O QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos LOTES I, II, IV, VII e XI.

Valor: R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 231 em 17/04/2023.

Informa-se que o restante será empenhado conforme a demanda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: FORBRAS RORAIMA LTDA EPP

CNPJ: 84.017.888/0001-65

Data da assinatura: 25 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º. 6658/2022/SEPF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2022-SEPF

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 361/2022/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: Roraima Energia S/A.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2023.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 001/2023

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

LOCALIZAÇÃO: RUA CAPITÃO CASTRO S/Nº, BAIRRO PAVARIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 020288/2022 – SMO.

A “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS” está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 4 de janeiro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente – SPMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental – SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a res-

pectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2797/2022 de 13/09/2022; Alteração de endereço através do Parecer Técnico nº 021/2023 de 03/01/2023;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERA AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 028/2023

(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecendo às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
NOME FANTASIA: CAPITAL CONSTRUÇÃO.
CPF / CNPJ Nº.: 22.890.123/0001-88.
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 7616, SALA 09, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
LOCALIZAÇÃO: VICINAL 3, P.A. NOVA AMAZÔNIA I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 007581/2023.

A empresa "CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA" está autorizada a iniciar as instalações dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA DE BATA-

TA DOCE", localização "VICINAL 3, P.A. NOVA AMAZÔNIA I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº. 0925/2023 de 06/04/2023; Despacho SMO as fls. 141 de 20/04/2023;

1.4. As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;

1.5. A empresa deverá seguir todos os critérios descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil- PGRSCC, bem como todos os trechos apresentados no projeto;

1.6. O uso desta Autorização está restrito a somente para realizar os serviços referente a instalações "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA DE BATATA DOCE", localização na "VICINAL 3, P.A. NOVA AMAZÔNIA I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";

1.7. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.8. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encami-

nhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERA AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias conta-

dos desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0143/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Elaine de Souza Singh – Assistente I, Gilberto Tadeu Camarão Liberato – Assessor Técnico IV, e Kais Yadne da Silva Brito – Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviço de controlador de acesso, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0039/2021.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0144/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Elaine de Souza Singh – Assistente I, Gilberto Tadeu Camarão Liberato – Assessor Técnico IV, e Kais Yadne da Silva Brito – Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de facilites, com fornecimento de material e equipamentos, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0142/2021.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0145/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Elaine de Souza Singh – Assistente I, Karen Karolaine Alves Picanço – Assistente IV, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0081/2018.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0146/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Elaine de Souza Singh – Assistente I, André Matheus de Menezes Gomes – Assistente I, para fiscalizar serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionadores de ar e grupo geradores, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0177/2018.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0147/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Elaine de Souza Singh – Assistente I, Rosilene Ribeiro de Menezes – Assistente II, para fiscalizar a locação de imóvel (galpão), para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0212/2018.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de Abril de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0148/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, Willian Quadros Rosa – Assistente II, para fiscalizar eventual contratação de empresa para a prestação de locação de 02 caminhões de carga 3/4, tipo baú, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0156/2020.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de Abril de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0149/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, Willian Quadros Rosa – Assistente II, para fiscalizar eventual contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender aos elevadores do Teatro, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0156/2020.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de Abril de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0152/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores André Matheus de Menezes Gomes – Assistente II e Leonardo Freitas Rocha – Assistente IV, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuo de esgotamento de fossas e sumidouros, limpeza de caixas de gordura, desentupimento de rede de esgoto, tubos, bueiros e canos, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0243/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de Abril de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0153/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Welscherlley de Souza Almeida – Assistente I e Willian Quadros Rosa – Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível derivado de petróleo tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S-10, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0251/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de Abril de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0154/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores André Matheus de Menezes Gomes – Assistente II e Leonardo Freitas Rocha – Assistente IV, para fiscalizar a prestação de serviços de desinsetização, sanitização, desinfecção, higienização e desratização e demais especificações, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0254/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0155/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Luis Macedo Sousa – Assistente I e Elaine de Souza Singh – Assistente I, para fiscalizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos por diária, com e sem motorista, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0307/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0156/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Luis Macedo Sousa – Assistente I e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa em serviços de locação de veículos (mensal), para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0308/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0157/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Luis Macedo Sousa – Assistente I e Elaine de Souza Singh – Assistente I, para fiscalizar a prestação de locação de imóvel para instalação do Polo Esportivo, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0083/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0158/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Pablo Xavier Boia – Assessor Técnico V e Daniel Amaral Santos da Silva – Chefe de Divisão, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's e uniformes, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0091/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0159/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Elaine de Souza Singh – Assistente I, Rosilene Ribeiro de Medeiros – Assistente II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de chaves, carimbos, serviços de abertura de portas, armários, gavetas e cilindros, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0137/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0160/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Francisco Carvalho de Melo – Assistente Setorial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a aquisição de aparelho automático aplicador propé e refis propé automático, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0145/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0161/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, Karen Karolaine Alves Picanço – Assistente IV, para fiscalizar a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de aparelhos e peças de centrais e redes telefônicas, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0189/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0162/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Francisco Carvalho de Melo – Assistente Setorial e Elaine de Souza Singh – Assistente I, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores do Mirante, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0210/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao

dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0163/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Elaine de Souza Singh – Assistente I, Rosilene Ribeiro de Medeiros – Assistente II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão a laser, com equipamentos em regime de comodato, plotagem, encadernação e plastificação de documentos em geral, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0252/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0164/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores André Matheus de Menezes Gomes – Assistente II e Karen Karolaine Alves Picanço – Assistente IV, para fiscalizar a prestação de serviços com pagamento de tarifas bancárias do Banco do Brasil, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0357/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0165/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, Willian Quadros Rosa – Assistente II, para fiscalizar a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças dos equipamentos de condicionadores de ar, climatizadores e refrigeração em geral, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0360/2022.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0166/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Welscherlley de Souza Almeida – Assistente I e Willian Quadros Rosa – Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível derivado de petróleo tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S-10, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0310/2021.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Parecer do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social – CTPPAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 003/2023/CTPPAS/CMAS – Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da

sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGES		
ASSUNTO: Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS		
RELATOR: Clovis da Cunha Lima Júnior		
PROCESSO: 241/2023		
PARECER: 003	CTPPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 17/04/2023

1. RELATÓRIO

Conforme documento encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista – RR, recebido dia 30 /11/2022, através do ofício nº 51652 – SEMGES/GAB/2022 datado em 29 de novembro de 2022, assinado pela Secretária Adjunta Municipal Sr.ª Glória Maria Souto Maior Costa Lima, que solicita análise e apreciação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

Formalizando o Processo CMAS-BV Nº 241, a Secretária do CMAS em conformidade com suas atribuições encaminhando para a Comissão Temática Permanente de Políticas da Assistência Social para devida análise e parecer da comissão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que evidencia promover a profissionalização da Assistência Social, coloca em evidência a necessidade da implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente e destacando a necessidade de estabelecer uma Política Nacional de Capacitação fundada nos princípios da Educação Permanente, que promova a qualificação dos Trabalhadores (as), Gestores (as) e Conselheiros (as) da área.

3. BASE LEGAL

A Lei Orgânica da Assistência social -LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 1º Assistência Social, NOB-RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos), PNEP/SUAS (Política Nacional de Educação Permanente), instituída pela resolução nº 04 de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

No que se refere à Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, em seu Artigo 4º, inciso IX, que dentre as suas atribuições preconiza – “aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, Recursos Humanos - NOB RH/SUAS”

4. DA ANÁLISE

O órgão interessado, a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, responsável municipal pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encaminhou o Plano Municipal de Educação Permanente, sendo avaliado que este está em conformidade com o que rege a Lei Orgânica da Assistência Social, no que se refere ao monitoramento, avaliação, recursos, referência, perspectivas políticas pedagógicas e análise da metodologia.

5. VOTO DA RELATORIA

Após análise do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS- Boa Vista/RR (2022-2025), considerando a apresentação e a metodologia, a Política de Assistência em Boa Vista, a característica do Trabalhador e da trabalhadora do SUAS em Boa Vista, e estando de acordo com LOAS, NOB/RH e com a PNEP/SUAS, a comissão vota pela APROVAÇÃO do referido plano.

É O PARECER

Clóvis da Cunha Lima Júnior – Relator

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Jaimy Pessoa Silva
Ana Paula Vital da Silva
Ana Gabriela Bezerra Bento
Clóvis da Cunha Lima Júnior
Rebecka Marinho

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2023, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 003 analisado pela Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social-CTPPAS, referente ao Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMEC – Kesy Stheffany Sila Lopes
FETEC – Cinara Castro Pontes
SEPF – Vanessa Thaynara Prado Labis
LFC – Maria Christina do Nascimento
COOFEC'S – Edna dos Santos Sousa
CRESS – Jayme Pessoa Silva
IECV – Clóvis da Cunha Lima Júnior
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Parecer do Projeto Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social – CTPPAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 004/2023/CTPPAS/CMAS – Projeto Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Projeto Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada		
RELATOR: Jaimy Pessoa Silva.		
PROCESSO: 203/2022		
PARECER: 004	CTPPAS/CMAS/BV	APROVADO: 17/04/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 15/03/2022, através do Ofício 11079 – SEMGES/SPSE/2022, NUP

9.08178/2022, datado de 10 de março de 2022, por meio do qual a Secretaria Municipal de Gestão Social, solicita análise e deliberação do Projeto Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 203/2022, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Políticas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, do CMAS, dispõe:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, tem a finalidade de aprovar e acompanhar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socio-assistenciais para todos os seus destinatários.

Parágrafo único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, propositivas e de fiscalização.

3. BASE LEGAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 estabelece a Política de Atendimento de crianças e adolescentes em seu art. 86 que refere-se a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e o art. 87, que define a linha de ação da política de atendimento, das quais destacamos os incisos: I - políticas sociais básicas; II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**4. DA ANÁLISE**

O órgão interessado, cito a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, responsável Municipal pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Superintendência de Proteção Social Especial, que por intermédio da Gerência do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista e está instituído sob a Lei nº 1.028, de 27 de março de 2008 e foi aprovado por unanimidade pela Câmara dos Vereadores, criando o Serviço de Acolhimento Institucional, com a finalidade de acolher crianças de 0 a 12 anos incompletos e seus grupos de irmãos, residentes no município de Boa Vista, em situação de risco e vulnerabilidade social, tais como abandono, negligência, abuso sexual, violência doméstica, entrega espontânea, etc, de acordo com Decisão Judicial.

5. IDENTIFICAÇÃO/ESTRUTURA

O Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada está localizado no bairro Centenário, à Rua Valmir Sabido de Oliveira, nº17, Q - 317, cuja estrutura conta com a área administrativa de 243,12m e três casas lares, cada uma com 387,25m, além de área externa arborizada e área de lazer/biblioteca e playground, ambos cobertos. Tem capacidade de atendimento para 36 crianças e/ou adolescentes distribuídos nas três unidades habitacionais, favorecendo o atendimento em pequenos grupos, e vale ainda destacar que todos os princípios adotados são aqueles preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art.92.

A referida instituição de acolhimento possui unidade habitacional e processos licitatórios próprios, como gêneros alimentícios, vestuário, calçados, material didático, higiene e limpeza pessoal, utensílios domésticos, cama, mesa e banho, e autonomia administrativa para solicitar abertura de processo licitatório para sanar qualquer necessidade institucional que abranja as crianças acolhidas. Possui (02) dois veículos que são destinados para atendimento da Unidade, e são oferecidas seis (06) refeições diárias para as crian-

ças acolhidas. Além destes indicadores, atendimentos socioassistenciais, pedagógicos, de saúde e encaminhamentos para a Rede são realizados por este Serviço de Acolhimento.

Destaca-se que desde a sua inauguração (março de 2008) até fevereiro do ano de 2022, foram registradas a passagem de um mil e cinquenta e cinco (1.055) crianças/adolescentes nesse Serviço de Acolhimento. Desses, 124 eram imigrantes, 66 do sexo masculino e 55 do sexo feminino; 42 de etnia indígena, 19 eram do sexo masculino e 23 do sexo feminino; 563 eram brasileiros, 272 do sexo masculino e 291 do sexo feminino; e 326 pernотaram nesta instituição como consta o relatório de atendimentos da instituição.

Tabela 1 - Distribuição dos números de atendimentos realizados às crianças e adolescentes (brasileiros, indígenas, estrangeiros e pernотites), desde a inauguração da unidade em março de 2008 ao mês fevereiro de 2022.

Número de Atendimentos	Masculino	Feminino	Total
Imigrantes	66	58	124
Indígenas	19	23	42
Brasileiros	272	291	563
Pernотites	-	-	326
Total			1.055

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- O Serviço de Acolhimento funciona de forma ininterrupta, ou seja: 24h por dia para acolhimentos institucionais e de saúde, e em horário comercial em dias úteis para atendimento administrativo.
- O Projeto Pedagógico 2022, traz como estrutura:
- Público Alvo – O serviço de acolhimento institucional denominado Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada tem a finalidade de acolher crianças de 0 a 12 anos incompletos e seus grupos de irmãos, residentes no município de Boa Vista, em situação de risco e vulnerabilidade social, tais como abandono, negligência, abuso sexual, violência doméstica, entrega espontânea, etc, de acordo com Decisão Judicial.
 - Objetivo geral/específicos – Ofertar um espaço de proteção e garantia dos direitos fundamentais às crianças de 0 a 12 anos incompletos, e seu grupo de irmãos, que se encontram em situações de riscos pessoais ou sociais, ou que tiveram seus direitos violados, em caráter provisório e excepcional.
 - Acesso e Inserção – O acolhimento inicia, via de regra, com a recepção e acolhimento da criança/adolescente trazida pelo Conselho Tutelar, que deve portar de Guia de Acolhimento expedida pela Autoridade Judicial contendo dados completos da criança a ser acolhida, bem como dados pessoais e localização de seus familiares, seguindo obrigatoriamente a Lei nº 12.010/2009.

“Em casos excepcionais, o Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, em caráter de urgência (casos de sinistro, calamidade pública ou situação excepcional envolvendo criança em risco pessoal e social), acolhe crianças/adolescentes sem prévia autorização da autoridade judicial, realizando a comunicação do fato em até 24 horas ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, de acordo com a lei”.

7. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE PROFISSIONAL	QUANTITATIVO ATUAL
Gerente	01
Coordenador	01
Assistente Social	02
Psicólogo	02
Pedagogo	02

Técnico em Enfermagem	05
Educador Social	04
Educador/cuidador residente	09
Educador/cuidador auxiliar	26
Cozinheira	03
Assistente Administrativo	03
Almoxarife	02
Zelador	01

A descrição e as exigências para cada cargo encontram-se no ANEXO 04, do Projeto Pedagógico.

8. PROJETO/PROGRAMA DESENVOLVIDO PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

“Fazendo Minha História”

O Programa Fazendo Minha História é um programa do Instituto Fazendo História, com sede no estado de São Paulo-SP, que tem como objetivo geral garantir meios de expressão para que cada criança ou adolescente que está em um serviço de acolhimento conheça e se aproprie de sua história passada e presente.

9. VOTO DO RELATOR

Visto que, a regulamentação desses serviços é uma ação prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e representa um compromisso partilhado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, o CONANDA e o CNAS com a afirmação, no estado brasileiro, do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Destaco que, o Projeto Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada, está em conformidade com o que preconiza os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes que integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, e está pautado nos referenciais dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Assim sendo, após análise final do Projeto Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada, OBSERVA-SE que: foi elaborado um projeto pedagógico adequado que garante atendimento especializado onde destaco: Infra-estrutura física que garante espaços privados e adequados ao desenvolvimento da criança, ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança, durante o processo de adaptação e permanência, não-desmembramento de grupos de crianças com vínculos de parentesco, relação afetiva e individualizada com cuidadores, definição do papel e valorização dos cuidadores/educadores, organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança, preservação e fortalecimento da convivência comunitária, desligamento gradativo, entre outros.

Isto posto, a Comissão Temática Permanente de Políticas da Assistência Social, decide por APROVAR o referido Projeto.

10. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Jaimy Pessoa Silva
Ana Paula Vital da Silva
Ana Gabriela Bezerra Bento
Clóvis da Cunha Lima Júnior
Rebecka Marinho

11. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2023, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 004 analisado pela Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social-CTPPAS, referente ao Projeto Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMEC – Kesy Stheffany Sila Lopes
FETEC – Cinara Castro Pontes
SEPF – Vanessa Thaynara Prado Labis
LFC – Maria Christina do Nascimento
COOFEC'S – Edna dos Santos Sousa
CRESS – Jayme Pessoa Silva
IECV – Clóvis da Cunha Lima Júnior
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
SITRAM – Tercinara da Silva Aquiar

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.225, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL ALEXANDRE POLO – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao CORONEL ALEXANDRE POLO – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.226, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O DIPLOMA DE CIDADÃO DESTAQUE DO ANO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ANEXO O MODELO DE MEDALHA E DIPLOMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o DIPLOMA DE CIDADÃO DESTAQUE DO ANO.

§ 1º O diploma deverá ser impresso em papel vergê, contendo as seguintes características: 210 mm de largura e 297 mm de altura, como definido pela norma ISO 216 (A4), na cor azul-marinho e tendo como base branco.

§ 2º O diploma terá como suporte uma moldura na cor branca.

§ 3º O brasão do município e o nome da honraria deverão estar em alto-relevo e em local de destaque.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo I



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 438/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Vitoria Esterfannya Cavalcante Gurgel, Secretária Executiva SEP-3, matrícula nº 14808, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/05/2023 a 30/05/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 452/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Assunção de Maria Mendes Oliveira Cargo – Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1572, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 12.11.2011 a 11.11.2016, a ser usufruída no período de 15.06.2023 a 12.09.2023 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 170/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 453/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 11042, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO DE ADIAMENTO

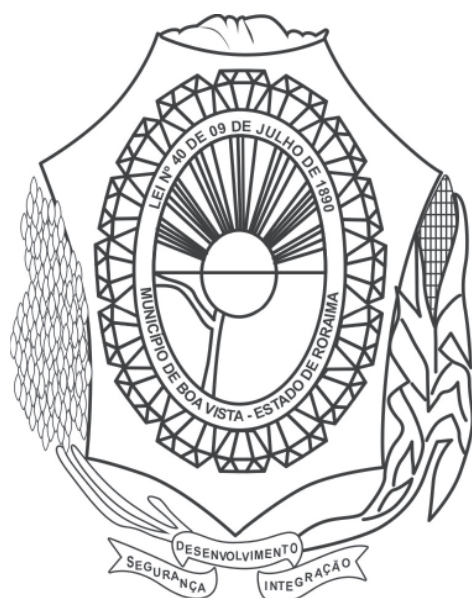
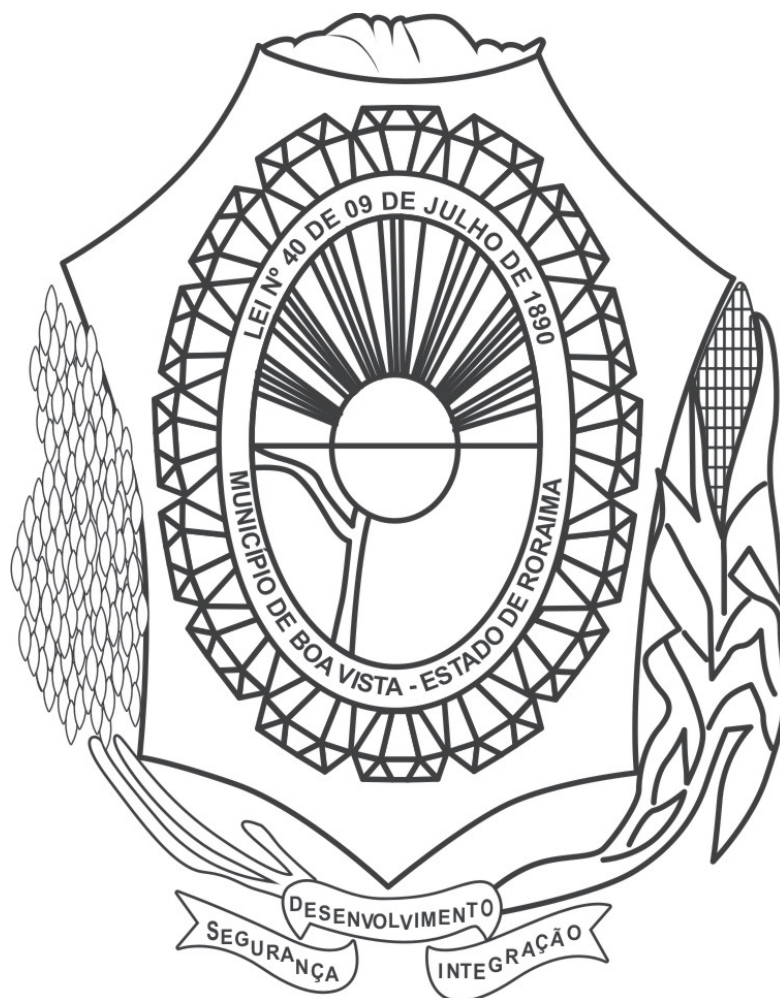
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO Nº: 042/2023 - CMBV**

O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no próximo dia 02/05/2023, às 09:00hs (horário local), cujo o objeto é contratação de empresa especializada em tratamento e revitalização do piso korodur, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, fica adiada, “sine die”, por motivos constantes nos autos.

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.